



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º: 038/2016**

**PROCESSO. N.º: 2100-PG/2015**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 04 de JULHO de 2016.**

**HORÁRIO: a partir das 09h00.**

**LOCAL: Departamento de Licitações e Compras – Rua Paissandu n.º 444**

O senhor **LUIS VICENTE FEDERICI** e a Senhora **DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMOLO**, respectivamente Secretário Municipal de Economia e Finanças e Secretária de Educação usando de suas atribuições, torna público que se acha aberta, neste Município, através do Departamento de Licitações e Tecnologia da Informação, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo n.º 2100-PG/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo I, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2.014 e Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, e n.º 5.867, de 11 de maio de 2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão, de processamento do Pregão, será realizada no Departamento de Licitações e Compras, iniciando-se no dia **04 de JULHO de 2016, às 09h00** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



Os recursos necessários para fazer frente às despesas da referida aquisição, que possui o valor de R\$ 20.673,10 (vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e dez centavos) onerará das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 1.267 – 02.08.10-123650002-2016/44905242

Ficha 988 – 02.08.10-123650002-2016/44905242

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente através do site <http://www.jau.sp.gov.br> (Licitações), ou no endereço do preâmbulo deste Edital, por mídia eletrônica mediante o fornecimento pelo interessado de um CD novo de primeiro uso.

### I. DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência que integra este Edital, como Anexo I.

### IMPORTANTE

1.1 **As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) material(is) adquirido(s) ofertado(s) pelo licitante e não a simples cópia do descritivo indicado no Anexo I do Edital.**

1.2 **Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos estarão sujeitos à desclassificação, a critério do pregoeiro e/ou do órgão requisitante.**

1.3 Os eletrodomésticos, objetos da presente licitação, deverão ser entregues em sua totalidade em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

1.4 A entrega dos eletrodomésticos deverá ser feita integralmente na localidade:  
- Creche Jardim Orlando Ometto – Rua Tufic Nicolau s/nº, Jardim Orlando Ometto;

### II. DA PARTICIPAÇÃO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**1. SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO QUE ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, EM ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O SEU OBJETO, E TENHAM CREDENCIADO OS SEUS REPRESENTANTES, NA FORMA ESTABELECIDADA NO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A INSCRIÇÃO NO REFERIDO CADASTRO;**

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.7- Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do Estatuto da Microempresa.

### III. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo:

a) Tratando - se de representante legal, sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá ser apresentado cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;

b) Tratando – se de procurador, deverá ser apresentado procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou ou Carta de Credenciamento.

c) O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia.

2. Caso sejam apresentadas cópias simples dos documentos indicados nas alíneas "a", "b" e "c" do item 1, estas deverão estar acompanhadas dos documentos originais, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro, ou algum membro da equipe de apoio presente.
3. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.
4. A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem 1 e suas alíneas, implicará na exclusão da empresa em participar do certame, enquanto não suprida à falta ou sanada a incorreção, durante a fase de credenciamento.
5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de **NÚMEROS 01 E 02**.
6. Encerrada a fase de credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
7. O licitante que não contar com representantes presentes na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recursos, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### IV. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto na Legislação deverão apresentar, separada dos envelopes "01" e "02", uma declaração de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo do Anexo II .





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 1 poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.
3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 as empresas que se enquadrarem em qualquer das exclusões relacionadas no artigo 3º, §4º da referida Lei.
4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no momento da assinatura do instrumento contratual, conforme previsto no artigo 42 do Estatuto da Microempresa da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, Art. 43, § 1º.
7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela lei Complementar n.º 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### V. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes números 1 e 2.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

*PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016*

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

*N.º DO CNPJ DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE*

*ENDEREÇO/CONTATO*

#### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

*PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016*

*RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

*N.º DO CNPJ DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE*

*INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE*

*ENDEREÇO/CONTATO*

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

5. O Pregoeiro abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

5.1. Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6. Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

## VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "Nº 01 – PROPOSTA"

1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);

1.2. Número do Pregão;

1.3. Proposta impressa identificando os equipamentos ofertados, contendo o valor unitário e total do item com as especificações de acordo com Anexo I do Edital, em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, sendo que, nos preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

1.4. A proposta deverá estar de acordo com o Anexo I, com valores expressos em reais, contendo preços unitários e totais.

1.5. A proposta deverá indicar a **marca e modelo** dos equipamentos

1.6. **A proposta deverá indicar o prazo de garantia para os eletrodomésticos ofertados, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses.**

2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

3. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente à aquisição;

4. Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta;

5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem executados sem ônus adicionais.

7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

8. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

9. Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital.

10. O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos eletrodomésticos (mediante a apresentação da Nota Fiscal Fatura), bem como do Atestado de Recebimento aprovados pela Secretaria Municipal de Educação e a gestora do contrato.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



11. Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração do ajuste, caso a licitante seja vencedora do certame.

12. O gestor e fiscal do referido contrato para das entregas e garantia a fim de assegurar conformidade com as condições do objeto do Edital será o Sra. Vanda Sueli Vendrame Perez.

### VII DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d deste subitem 1.1. não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.1.2. Os documentos descritos nas alíneas do subitem 1.1. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

#### 1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
  - c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,
  - c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Eletrodomésticos, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.
- d) Prova de Regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

**Obs.: As certidões requeridas nas alíneas "c1" e "d" poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto na Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2.014, alterada pela portaria MF n.º 443, de 17 de outubro de 2.014.**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, Lei n.º 12.440 de 07 de julho de 2011.

### 1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou certidão positiva de recuperação judicial, acompanhada do plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a viabilidade econômica financeira da interessada;

### 1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com esta Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação conforme modelo dos Anexos II em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal;
- d) Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c deste subitem 1.4, não precisam constar do Envelope "Documentação de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



- 2.1. São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados, pelo **Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo Município de Jahu**, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame.
- 2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 2.3. **Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**
- 2.4. **Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação disposta nos itens 1.2 a 1.4 deste Capítulo VII, dentro do envelope de n.º 02: “Documentos de Habilitação”.**

## VIII DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.
- 2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, fato impeditivo, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014, de acordo com modelos estabelecidos no Anexo II e VI ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n<sup>os</sup> 1 e 2.
- 3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, a presença exclusiva de





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 que foi alterada pela Lei complementar nº 147 , de 7 de agosto de 2014.

4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.1 - Para efeito de seleção será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do ITEM.

9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento do ITEM.

10. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

### 11. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

11.1 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



13.1- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

18 - Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até o seu julgamento.

19 - A licitante vencedora deverá apresentar na Gerência de Licitações e Tecnologia da Informação, através de fax ou e-mail, pelo endereço eletrônico [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), aos cuidados do(a) Sr(a). Pregoeiro(a), em até o segundo dia útil seguinte contado da data da adjudicação do objeto, os novos preços unitários e totais para confecção da autorização de fornecimento/instrumento de contrato, a partir do valor total final do Item, conforme Anexo I.

## IX DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



1. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as suas razões, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual período, que começará a correr no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.1 - O não oferecimento de razões no prazo desta condição fará deserto o recurso.

1.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. A adjudicação será feita por ITEM.

6. Caso não haja manifestação de intenção de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhando o processo para homologação pelo Secretário de Economia e Finanças e publicado no órgão competente.

### **X DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto da licitação será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

1.1 Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

1.2 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou por este instrumento.







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



1.3 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

1.3.1 – Se entregues por terceiros – transportados ou semelhantes: Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes na proposta da empresa, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigido. Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação.

2. Caso o equipamento não atenda a qualquer uma das especificações constantes deste edital:

2.1 a unidade recebedora devolverá para regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade. O atraso na substituição do produto acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

3. O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos contados após recebimento da autorização de fornecimento.

3.1 A entrega dos eletrodomésticos deverá ser feita integralmente na localidade:

- Creche Jardim Orlando Ometto – Rua Tufic Nicolau s/nº, Jardim Orlando Ometto;

3.2 Os produtos serão novos, assim considerado de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais

3.4 – Um representante da Secretaria Municipal de Educação fará o pedido por escrito via fax, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da utilização do produto e a contratada terá 48 (quarenta e oito) horas contadas do pedido, para efetuar a entrega, sob pena da aplicação das sanções cabíveis,

3.5 – Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora,

3.6 – Um determinado objeto será inteiramente recusado pela unidade requisitante nas seguintes condições:

3.6.1 – Caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Contrato e em seu anexo, no edital ou na proposta.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



3.7 – Nos casos de recusa do objeto, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da comunicação oficial feita pela unidade requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade,

3.8 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e por este instrumento.

### XI DA FORMA DE PAGAMENTO

1 O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos eletrodomésticos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

3 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

4 – A Prefeitura do Município de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

### XII DA CONTRATAÇÃO

1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante Instrumento Contratual, cuja minuta integra o presente edital.

1.1 - Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar o instrumento contratual.

3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o instrumento de contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

4 - Prazo de vigência do contrato e da garantia dos equipamentos será de 12 meses a contar do recebimento dos mesmos

### **XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1 – Efetuar a entrega dos eletrodomésticos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

### **XIV DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,
- 2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,
- 3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital
4. Elaborar o Contrato e a expedição da Autorização de Fornecimento

### **XV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

1.1 – Ficará sujeito ainda, as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

2 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa e,

3 - O não cumprimento de qualquer cláusula do presente contrato e sua consequente denúncia por inadimplência implicará no pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, sem prejuízo da obrigação de indenização por perdas e danos, causados pela parte inadimplente.

4 – A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo ficará sob responsabilidade do Administrador Público, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

### **XVI DA GARANTIA CONTRATUAL**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



1. Será exigida a garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

### XVII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
  - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos veículos utilizados por este órgão.
5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento **de Licitações e Tecnologia da Informação**, na Rua Paissandu, 444 – Jahu (SP), após assinatura do contrato, pelos licitantes vencedores.
6. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



- 6.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que enviará à Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 6.2. Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 6.3. Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via "fac-símile" (0XX14 3602-1718) ou por e-mail [licitacao@jau.sp.gov.br](mailto:licitacao@jau.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.
7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
8. Integram o presente Edital:

**Anexo I-** Termo de Referência

**Anexo II -** Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

**Anexo III-** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração.

**Anexo IV-** Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho.

**Anexo V-** Tabela de redução mínima.

**Anexo VI-** Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n 123/06.

**Anexo VII-** Modelo de proposta.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**Anexo VIII-** Minuta do Instrumento Contratual

**Anexo IX** – Termo de responsabilidade do Gestor do Contrato

9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 21 de JUNHO de 2016.

**DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMOLO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**LUIS VICENTE FEDERICI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO N.º 2100 - PG/2015 – PREGÃO Nº 038/16**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item – nº	Quantidade	Termo de Referência
01	01	<p><b>Batedeira planetária 5L - Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li></ul> <p><b>Dimensões e tolerância:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Largura: 240mm;</li><li>· Profundidade: 350mm;</li><li>· Altura: 420mm;</li><li>· Tolerância: +/- 15%</li></ul> <p><b>Características construtivas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox.</li><li>· Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.</li><li>· Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>· Com quatro níveis de velocidade.</li><li>· Movimento planetário.</li><li>· Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li><li>· Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.</li><li>· Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.</li><li>· Manipula trava/destrava.</li><li>· Com os seguintes acessórios inclusos:<ul style="list-style-type: none"><li>_ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;</li><li>_ 1 batedor para massas leves;</li><li>_ 1 batedor plano para massas pesadas;</li><li>_ 1 batedor globo para claras, etc.</li></ul></li><li>· Frequência: 50/60hz.</li><li>· Potência: 500wats.</li><li>· Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).</li></ul> <p><b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li></ul>







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
02	01	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.</li><li>· Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)</li></ul>
03	01	<p><b>Freezer vertical 300L – Linha Branca</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>· O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</li><li>· Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP)</li></ul> <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade total (volume interno): 300 litros.</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>· Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.</li><li>· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes.</li><li>· Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.</li><li>· Compartimento de congelamento rápido.</li><li>· Lâmpada interna.</li><li>· Formas para gelo.</li><li>· Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.</li><li>· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>· Dobradiças metálicas.</li><li>· Pés com rodízios.</li><li>· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo.</li><li>· Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>· Gás refrigerante:</li></ul> <p>Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser</p>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<p>prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p>Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li><li>· Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).</li><li>· Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>· Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B".</li></ul> <p>Requisitos de segurança</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos · As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li><li>· Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li><li>· Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</li></ul>
04	01	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li></ul> <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>· Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.</li><li>· Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>· Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li><li>· Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s.</li><li>· Cabo com armazenamento integrado.</li><li>· Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>· Motor com potência de 700W.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<p>compatíveis com a corrente de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.</li><li>· Acessórios:<ul style="list-style-type: none"><li>_ batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>_ 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>_ 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li><li>_ liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>_ 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul></li></ul> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS.</li><li>· Disco emulsificador fabricado em PP.</li><li>· Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN.</li><li>· Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
05	03	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.</li></ul> <p><b>Capacidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.</li><li>· Atendimento: mínimo de 30 pessoas</li></ul> <p><b>Características gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Constituído de:<ul style="list-style-type: none"><li>_ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>_ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>_ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>_ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>_ Câmara vertical de filtragem e purificação.</li><li>_ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>_ Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>_ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>_ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>_ Temperatura de trabalho: 03 à 40º C.</li></ul></li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<p>_ Componentes para fixação e instalação:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li><li>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>· O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.</li><li>· Indicação da voltagem no cordão de alimentação.</li></ul>
06	01	<p><b>FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO</b></p> <p>Linha Branca: Volume do forno: 62,3 litros</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B</li><li>· Mesa:</li><li>· Queimador normal (1,7 kW):3</li><li>· Queimador família (2 kW):1</li><li>· Forno:</li><li>· Queimador do forno 2,4</li><li>· Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)</li><li>· Peso aproximado: 28,4 Kg</li></ul>
07	01	<p><b>MIXER DE ALIMENTOS</b></p> <p>Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro.</p> <p>Dimensões aproximadas e tolerância</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 430mm</li><li>· Largura: 60mm</li><li>· Profundidade: 650mm</li><li>· Tolerância: +/- 10%</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade volumétrica do copo: 1 litro.</li><li>· Cabo (alça) ergonômico.</li><li>· Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.</li><li>· Recipiente para trituração.</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Tampa e lâmina do triturador removíveis.</li><li>· Base antirespingos.</li><li>· Botão turbo.</li><li>· Motor de 400W.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.</li><li>· Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.</li><li>· Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.</li><li>· O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
08	01	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS</b></p> <p>Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p> <p>Dimensões e tolerância</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 764mm</li><li>· Comprimento: 517mm</li><li>· Largura: 374mm</li><li>· Tolerância: +/- 15%</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox.</li><li>· Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>· Com três níveis de velocidade.</li><li>· Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li><li>· Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.</li><li>· Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.</li><li>· Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional.</li><li>· Temporizador de 15 minutos.</li><li>· Proteção e velocidade inicial "antiplash".</li><li>· Acessórios inclusos.</li><li>· Voltagens (V): 230/60/1.</li><li>· Motor: ½ HP.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> Matérias-primas, tratamentos e acabamentos <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
09	01	<b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG</b> Linha branca <ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade de roupa seca: 8Kg</li><li>· Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)</li><li>· Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)</li><li>· Cor: branca</li><li>· Potência: 550.0 W (110/220V)</li><li>· Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm</li><li>· Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)</li><li>· Peso aproximado: 40,5Kg</li></ul>
10	02	<b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>· Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.</li></ul> Dimensões e tolerâncias <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 960mm</li><li>· Altura parte conjugada: 650mm</li><li>· Largura: 660mm</li><li>· Profundidade: 291mm</li><li>· Tolerância: +/-10%</li></ul> Características construtivas <ul style="list-style-type: none"><li>· Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato.</li><li>· Gabinete em aço inox AISI 304.</li><li>· Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.</li><li>· Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpetina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.</li><li>· Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.</li><li>· Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC .</li><li>· Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).</li><li>· Dreno para limpeza da cuba.</li><li>· Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li><li>· Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.</li><li>· Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).</li><li>· Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>· O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.</li><li>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>· O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.</li><li>· Indicação da voltagem no cordão de alimentação.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li><li>· Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.</li><li>· Parafusos e porcas de aço inox.</li><li>· Torneira em latão cromado.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
11	02	<p><b>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS</b></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar</li><li>· Capacidade para Triturar Gelo</li></ul> <p>Capacidade:</p>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Copo com capacidade útil de 2 litros.</li></ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente.</li><li>· Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</li><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Interruptor para pulsar.</li><li>· Motor monofásico de ½ HP.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li><li>· Indicação da voltagem na chave comutadora.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li><li>· Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li><li>· Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li><li>· Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas,</li></ul>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		arestas cortantes ou elementos perfurantes.
12	01	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li></ul> <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo com capacidade útil de 8 litros.</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente.</li></ul> <ul style="list-style-type: none"><li>· Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.<ul style="list-style-type: none"><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li></ul></li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Interruptor para pulsar.</li><li>· Motor monofásico de ½ HP.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li><li>· Indicação da voltagem na chave comutadora.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li><li>· Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<p>virgem, em cor clara.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li><li>· Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
13	01	<p><b>ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS</b></p> <p>Espressador/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.</p> <p>Dimensões e tolerância</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 390mm</li><li>· Largura: 360mm</li><li>· Diâmetro: 205mm</li><li>· Tolerância: +/- 10%</li><li>· Produção média: 15 unid. minuto (aproximada)</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox.</li><li>· Copo e peneira em aço inox.</li><li>· Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).</li><li>· Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).</li><li>· Rotação: 1740 Rpm.</li><li>· Frequência: 50/60 Hz.</li><li>· Tensão: 127/220v (Bivolt).</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304.</li><li>· Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304.</li><li>· Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>

1 – A empresa vencedora deve reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, as partes dos eletrodomésticos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais, fabricação e/ou transporte empregados.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



2 – Não serão aceitos, em hipótese alguma, eletrodomésticos que não atendam as especificações deste anexo

3- Os eletrodomésticos serão novos, assim considerado de primeiro uso e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio e acompanhados das respectivas notas fiscais.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

**“DECLARAÇÃO”**

**Ao**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 2100 - PG/2015 – PREGÃO Nº 038/16**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, de xxxxxxx de 2.016

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**“DECLARAÇÃO”**

**Ao**

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 2100 - PG/2015 – PREGÃO Nº 038/16**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com esta Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Por ser verdade assina o presente.

(localidade) \_\_\_\_, de maio de 2016.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

Ao

MUNICÍPIO DE JAHU

A/C: Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROCESSO N.º 2100 - PG/2015 – PREGÃO Nº 038/16**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa  
\_\_\_\_\_, interessada em participar no processo  
licitatório acima identificado, do Município de Jahu, DECLARO sob penas da Lei, que  
nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro  
de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no  
que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

(cidade) \_\_\_\_\_ de maio de 2016

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome

Cargo





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO V**

**TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE**

**PROCESSO N.º 2100 - PG/2015 – PREGÃO Nº 038/16**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Valor mínimo de redução por lance
1	R\$ 15,00
2	R\$ 10,00
3	R\$ 20,00
4	R\$ 2,00
5	R\$ 15,00
6	R\$ 3,00
7	R\$ 2,00
8	R\$ 40,00
9	R\$ 7,00
10	R\$ 15,00
11	R\$ 10,00
12	R\$ 4,00
13	R\$ 2,00

O valor mínimo de redução por lance incidirá sobre o valor total do ITEM.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO VI**

*MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06*

**“DECLARAÇÃO”**

À

**MUNICÍPIO DE JAHU**

At. – Senhor Pregoeiro e equipe de apoio

**PROCESSO N.º 2100 - PG/2015 – PREGÃO Nº 38/16**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

(Local), \_\_\_\_ de xxxxxx de 2.016

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:**

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**ANEXO VII MODELO DE PROPOSTA**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

**PROCESSO N.º 2100 - PG/2015 – PREGÃO Nº 38/16**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefone: (xx) xxxx-xxxx – Fax: (xx) xxxx-xxxx – e-mail:

Item	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	VI. Unit	VI. Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
<b>Valor Total Proposta</b>					

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes à aquisição licitada, declaramos ainda que os preços ofertados são fixos e irrevogáveis.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



**Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega e recebimento dos eletrodomésticos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento dos equipamentos assinados pelo gestor do contrato, se atendido as determinações do edital e seus anexos

**1.5 Prazo de Entrega:** A entrega dos eletrodomésticos deverá ser feita integralmente na localidade:

- Creche Jardim Orlando Ometto – Rua Tufic Nicolau s/nº, Jardim Orlando Ometto; no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

**Garantia:** Os eletrodomésticos ofertados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

Data

Carimbo

Assinatura do representante legal

Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### ANEXO VIII

#### MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### MINUTA DO INSTRUMENTO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, portador do CNPJ. n.º 46.195.079/0001-54, com sede na Rua Paissandu n.º 444 – centro - neste ato representada pelo Sr. **LUIS VICENTE FEDERICI, Secretário de Economia e Finanças**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na cidade de Jahu/SP, na Rua Passaindu, 767 – Centro – CEP – 17.201-330 e a **Sra. DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO, Secretária de Educação**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 671.242.288-72, RG n.º 3.850.252, residente e domiciliada na Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, n.º 439 – Santa Terezinha – Jahu-SP – CEP: 17.201-370, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ n.º XXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, XXXX - CEP n.º XXXXXX – XXXXX – XXXXX - XX; neste ato representada pelo senhor, XXXXX, XXXXX, portador do CPF. n.º XXXXXXXX e RG n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX,XX, XXXX - XX; que este subscrevem, nos termos da licitação n.º 38/2016 - Modalidade "Pregão Presencial" na qual saiu-se vencedora, por escolha da Comissão e consequente homologação de autoridade municipal competente, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA**, na condição de vencedora da Licitação supra-indicada, obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE**, eletrodomésticos, conforme relação abaixo:

Item – nº	Quantidade	Termo de Referência
01	01	<b>Batedeira planetária 5L - Descrição:</b> · Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. <b>Dimensões e tolerância:</b> · Largura: 240mm; · Profundidade: 350mm; · Altura: 420mm; · Tolerância: +/- 15% <b>Características construtivas:</b>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox.</li><li>· Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.</li><li>· Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>· Com quatro níveis de velocidade.</li><li>· Movimento planetário.</li><li>· Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li><li>· Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.</li><li>· Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.</li><li>· Manipula trava/destrava.</li><li>· Com os seguintes acessórios inclusos:<ul style="list-style-type: none"><li>_ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;</li><li>_ 1 batedor para massas leves;</li><li>_ 1 batedor plano para massas pesadas;</li><li>_ 1 batedor globo para claras, etc.</li></ul></li><li>· Frequência: 50/60hz.</li><li>· Potência: 500wats.</li><li>· Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).</li></ul> <p><b>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
02	01	<p><b>FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.</li><li>· Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)</li></ul>
03	01	<p><b>Freezer vertical 300L – Linha Branca</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>· O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP)</li></ul> <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade total (volume interno): 300 litros.</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>· Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.</li><li>· Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes.</li><li>· Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.</li><li>· Compartimento de congelamento rápido.</li><li>· Lâmpada interna.</li><li>· Formas para gelo.</li><li>· Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.</li><li>· Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>· Dobradiças metálicas.</li><li>· Pés com rodízios.</li><li>· Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo.</li><li>· Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>· Gás refrigerante:</li></ul> <p>Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p>Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.</li><li>· Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda).</li><li>· Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li><li>· Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B".</li></ul> <p>Requisitos de segurança</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335-1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li></ul>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<ul style="list-style-type: none"><li>· Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.</li><li>· Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.</li></ul>
04	01	<p><b>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico.</li></ul> <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa.</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.</li><li>· Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.</li><li>· Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.</li><li>· Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.</li><li>· Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s.</li><li>· Cabo com armazenamento integrado.</li><li>· Base firme com pés antideslizantes (ventosa).</li><li>· Motor com potência de 700W.</li><li>· Voltagem: 110V e 220V.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>· Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças.</li></ul> <p>Acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>_ batedor para mistura de massas leves e pesadas;</li><li>_ 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;</li><li>_ 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;</li><li>_ liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;</li><li>_ 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.</li></ul> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS.</li><li>· Disco emulsificador fabricado em PP.</li><li>· Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN.</li><li>· Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas,</li></ul>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		arestas cortantes ou elementos perfurantes.
05	03	<p><b>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - Descrição:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente.</li></ul> <p><b>Capacidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.</li><li>· Atendimento: mínimo de 30 pessoas</li></ul> <p><b>Características gerais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Constituído de:<ul style="list-style-type: none"><li>_ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>_ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>_ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>_ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>_ Câmara vertical de filtragem e purificação.</li><li>_ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>_ Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>_ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>_ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>_ Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li><li>_ Componentes para fixação e instalação:<ul style="list-style-type: none"><li>- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li></ul></li></ul></li><li>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>· O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.</li><li>· Indicação da voltagem no cordão de alimentação.</li></ul>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



06	01	<p><b>FOGÃO DE 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO</b></p> <p>Linha Branca: Volume do forno: 62,3 litros</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B</li><li>· Mesa:</li><li>· Queimador normal (1,7 kW):3</li><li>· Queimador família (2 kW):1</li><li>· Forno:</li><li>· Queimador do forno 2,4</li><li>· Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)</li><li>· Peso aproximado: 28,4 Kg</li></ul>
07	01	<p><b>MIXER DE ALIMENTOS</b></p> <p>Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. Dimensões aproximadas e tolerância</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 430mm</li><li>· Largura: 60mm</li><li>· Profundidade: 650mm</li><li>· Tolerância: +/- 10%</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade volumétrica do copo: 1 litro.</li><li>· Cabo (alça) ergonômico.</li><li>· Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.</li><li>· Recipiente para trituração.</li><li>· Tampa e lâmina do triturador removíveis.</li><li>· Base antirespingos.</li><li>· Botão turbo.</li><li>· Motor de 400W.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.</li><li>· Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.</li><li>· Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.</li><li>· O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
08	01	<p><b>BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS</b></p> <p>Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</p>







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<p>Dimensões e tolerância</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 764mm</li><li>· Comprimento: 517mm</li><li>· Largura: 374mm</li><li>· Tolerância: +/- 15%</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox.</li><li>· Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>· Com três níveis de velocidade.</li><li>· Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.</li><li>· Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.</li><li>· Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.</li><li>· Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional.</li><li>· Temporizador de 15 minutos.</li><li>· Proteção e velocidade inicial "antiplash.</li><li>· Acessórios inclusos.</li><li>· Voltagens (V): 230/60/1.</li><li>· Motor: ½ HP.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.</li><li>· Cuba em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
09	01	<p><b>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG</b></p> <p>Linha branca</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Capacidade de roupa seca: 8Kg</li><li>· Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V)</li><li>· Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V)</li><li>· Cor: branca</li><li>· Potência: 550.0 W (110/220V)</li><li>· Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm</li><li>· Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)</li><li>· Peso aproximado: 40,5Kg</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



10	02	<p><b>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO.</li></ul> <p>Dimensões e tolerâncias</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 960mm</li><li>· Altura parte conjugada: 650mm</li><li>· Largura: 660mm</li><li>· Profundidade: 291mm</li><li>· Tolerância: +/-10%</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra-jato.</li><li>· Gabinete em aço inox AISI 304.</li><li>· Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.</li><li>· Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.</li><li>· Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.</li><li>· Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC .</li><li>· Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.</li><li>· Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).</li><li>· Dreno para limpeza da cuba.</li><li>· Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.</li><li>· Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.</li><li>· Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).</li><li>· Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>· O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.</li><li>· Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO".</li><li>· O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme</li></ul>
----	----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<p>o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.</li><li>· Indicação da voltagem no cordão de alimentação.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.</li><li>· Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.</li><li>· Parafusos e porcas de aço inox.</li><li>· Torneira em latão cromado.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
11	02	<p><b>LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS</b></p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador com 02 Velocidades com Função Pulsar</li><li>· Capacidade para Triturar Gelo</li></ul> <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo com capacidade útil de 2 litros.</li></ul> <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente.</li><li>· Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.</li><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<p>removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Interruptor para pulsar.</li><li>· Motor monofásico de ½ HP.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li><li>· Indicação da voltagem na chave comutadora.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li><li>· Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li><li>· Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li><li>· Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
12	01	<p><b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.</li></ul> <p>Capacidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo com capacidade útil de 8 litros.</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.</li><li>· Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.</li><li>· Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>· Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>· Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara.</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



		<p>Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Sapatas antivibratórias em material aderente.</li><li>· Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.<ul style="list-style-type: none"><li>· O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li></ul></li><li>· Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>· Interruptor liga/desliga.</li><li>· Interruptor para pulsar.</li><li>· Motor monofásico de ½ HP.</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora.</li><li>· Indicação da voltagem na chave comutadora.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.</li><li>· Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.</li><li>· Facas em aço inox AISI 420 temperado.</li><li>· Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.</li><li>· Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
13	01	<p><b>ESPRESSADOR DE FRUTAS CÍTRICAS</b></p> <p>Espressador/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox.</p> <p>Dimensões e tolerância</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Altura: 390mm</li><li>· Largura: 360mm</li><li>· Diâmetro: 205mm</li><li>· Tolerância: +/- 10%</li><li>· Produção média: 15 unid. minuto (aproximada)</li></ul> <p>Características construtivas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox.</li><li>· Copo e peneira em aço inox.</li></ul>





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



	<ul style="list-style-type: none"><li>· Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).</li><li>· Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).</li><li>· Rotação: 1740 Rpm.</li><li>· Frequência: 50/60 Hz.</li><li>· Tensão: 127/220v (Bivolt).</li><li>· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.</li><li>· Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304.</li><li>· Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304.</li><li>· Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.</li><li>· O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</li></ul>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1.2. O objeto da presente licitação trata – da **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com a proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016**, bem como de seus anexos, que integram este instrumento.

1.3 O responsável pela conferência na entrega e destinação dos referidos eletrodomésticos será a servidora Vanda Sueli Vendrame Perez;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

2.1. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, pelo motivo de garantia dos móveis.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

3.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após entrega do produto, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal que deverá ser assinada pela Secretaria solicitante, e deverá vir acompanhado de atestado de recebimento das mercadorias assinados pelas responsáveis constantes na Cláusula VI, item 6 do edital, se atendido as determinações do edital e seus anexos.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



3.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **EMPRESA CONTRATADA**, e os seus vencimentos ocorrerão no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3.3 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

### CLÁUSULA QUARTA –

#### 4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1 – Efetuar a entrega dos eletrodomésticos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital,

2 – Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital,

3 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado,

4 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados,

5 – Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei,

6 – Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outros que forem devidas,

7 – Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito,

8 – Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades,

9 – Não será permitido ao pessoal da contratada o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu Trabalho,

10 – Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas,





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



11 – Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações do Anexo I.

### 4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com presente aquisição,
- 2 – Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste Edital,
- 3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital,
4. Elaborar o Contrato e a expedição da Autorização de Fornecimento.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

5.1. Sem prejuízo das penalidades previstas na **CLÁUSULA NONA**, constituem motivos de rescisão todas as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, observadas as formas estatuídas no Artigo 79 da mesma Lei, podendo o presente ser cancelado, em especial, após constatado:

5.1.1. Persistência de infrações após a aplicação da multa prevista no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da **EMPRESA CONTRATADA** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

5.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **MUNICÍPIO DE JAHU**.

5.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como deste Contrato.

5.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência **EMPRESA CONTRATADA**.

5.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

### CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



6.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ (        )

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIAS:

7.1 – Os eletrodomésticos ofertados deverão ter no mínimo de 12 meses de garantia.

7.2 – Fica o **MUNICÍPIO DE JAHU** isenta de responsabilidades de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

### CLÁUSULA OITAVA - RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

8.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas no presente **CONTRATO** será feita através de termos aditivos.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1. A inobservância de qualquer cláusula ou condições aqui avençadas sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito.

b) Multa de **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO na segunda infração.

c) Rescisão na terceira infração, penalizando o infrator com multa de **10% (dez por cento)** do valor do CONTRATO, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

d) **Suspensão temporária de participação em licitação e** Impedimento ao infrator que incidir no item c desta cláusula, de licitar com a Municipalidade local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

c) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

9.2. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de ciência, por parte da empresa **CONTRATADA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

9.3. Esta notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

9.4- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1. Nos casos de dúvidas a respeito deste **CONTRATO** e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Jahu, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

11.1. O pagamento das despesas decorrentes do presente contrato correrá através da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 1267 – 02.08.10-123650002-2016/44905242

Ficha 988 - 02.08.10-123650002-2016/44905242

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O **MUNICÍPIO DE JAHU** poderá, a qualquer tempo, cancelar o Contrato, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **EMPRESA CONTRATADA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

12.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura do Contrato. E por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus sucessores, ao integral cumprimento de todos os termos e condições.

Jahu, de de 2016

**LUIS VICENTE FEDERICI**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**DALTIRA MARIA CASTRO PIRAGINE TUMOLO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**  
*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
Gerência de Licitações e Compras



**CONTRATADA**

Testemunha: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

**Contrato de origem n.º 2100/PG/2015 - Processo de Licitação n.º 038/16 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU**

**Contratada: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagens eletrônica aos interessados.

Jahu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

\_\_\_\_\_  
**LUIS VICENTE FEDERICI**

Secretário de Economia e Finanças

E-mail institucional: [sef@jau.sp.gov.br](mailto:sef@jau.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [luisvicentefederici@hotmail.com](mailto:luisvicentefederici@hotmail.com)





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU**

*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



---

**DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO**

Secretária de Educação

E-mail Institucional: [sec.educacao@jau.sp.gov.br](mailto:sec.educacao@jau.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [daltumulo@outlook.com](mailto:daltumulo@outlook.com)

---

Nome:

Cargo:

e-mail pessoal:

e-mail corporativo:







## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Gerência de Licitações e Compras



### Anexo IX

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR DO CONTRATO

### INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor do presente contrato não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, xx de xxxxx de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela nomeação do gestor  
Cargo do Responsável pela nomeação do gestor

\_\_\_\_\_  
Nome do gestor nomeado  
Cargo do gestor nomeado

